



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

Decreto nº 069/2026

Rochedo, 07 de outubro de 2026

CONVOCA A CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A SER REALIZADA PELOS MUNICÍPIOS DE ROCHEDO, CORGUINHO E RIO NEGRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução nº 280/2026 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 62/06/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul – CEDCA/MS, que convoca a 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, envolvendo os Municípios de Rochedo, Corguinho e Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, constituindo a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Rochedo e a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos municípios de Corguinho e Rio Negro, tendo como tema: “Fortalecendo o Sistema de Garantias de Direitos da Criança (SGDCA) e a Democracia Participativa”.

Art. 2º A Conferência Regional será realizada no dia 12 de novembro de 2026, na Câmara Municipal de Rochedo, sediada na cidade de Rochedo/MS, sendo sediada por este município.

Art. 3º A Conferência terá como finalidade promover a mobilização, a participação social, a reflexão, o debate e a construção coletiva de propostas voltadas ao aprimoramento das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e

controle social dos direitos de crianças e adolescentes, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA.

Art. 4º A Conferência Regional será orientada pelos seguintes eixos estratégicos:

I – Eixo I: Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;

II – Eixo II: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III – Eixo III: Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

IV – Eixo IV: Prevenção e Enfrentamento das Violências;

V – Eixo V: Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescente no Trabalho;

VI – Eixo VI: Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art. 5º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos representantes indicados pelos municípios participantes:

I – Município de Rochedo/MS:

a) Kamila Nogueira Sandin de Resende;

b) Júlio César Ferreira dos Santos.

II – Município de Corguinho/MS:

a) Joelma Coutinho Soares Alves;

b) Rod Nei Ribeiro Paraguassu.

III – Município de Rio Negro/MS:

a) Daniely Maria Jambeiro de Oliveira;

b) William Rodrigues Viana.

Art. 6º A participação dos municípios de Rochedo, Corguinho e Rio Negro compreenderá a mobilização dos participantes, a realização das atividades preparatórias, a participação nos debates e grupos de trabalho, a aprovação das propostas e a eleição dos(as) delegados(as), conforme as orientações do CEDCA/MS e do CONANDA.

Art. 7º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observadas as disposições do Documento Orientador do CEDCA/MS, das normativas do CONANDA, do Regimento Interno da Conferência e da legislação aplicável.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rochedo, 07 de outubro de 2026.

Arino Jorge Fernandes de Almeida
Prefeito Municipal de Rochedo/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026
PROCESSO Nº 055/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E BEATRIZ EUFRASIO DE ALMEIDA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÃO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (12 HORAS) NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

VALOR: VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R\$ 134.400,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO QUADRO DE ATENDIMENTO MÉDICO EM HOSPITAL.

VIGÊNCIA: CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ASSINAM: ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E BEATRIZ EUFRASIO DE ALMEIDA – BEATRIZ EUFRASIO DE ALMEIDA LTDA – CONTRATADO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2026**

1. Após a regular tramitação do procedimento licitatório e constatada a conformidade de todos os atos praticados com as disposições legais vigentes, especialmente à luz da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, o Prefeito Municipal de Rochedo/MS, Sr. **Arino Jorge Fernandes de Almeida**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da referida Lei **RESOLVE**:

1.1 ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 004/2026 à empresa **TRIBUTECH GESTÃO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.236.979/0001-67, pelo valor global de **R\$ 129.996,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)**, por ter apresentado proposta mais vantajosa à Administração, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.

1.2 HOMOLOGAR o processo licitatório referente a Pregão Eletrônico nº. 014/2026, Processo nº. 048/2026, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE NATUREZA PREPONDERANTEMENTE TECNOLÓGICA, COM COMPONENTES DE ENGENHARIA, CARTOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO TERRITORIAL, À INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO AO SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES TERRITORIAIS – SINTER E À GERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO BRASILEIRO – CIB DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS URBANAS DE ROCHEDO/MS, COMPREENDENDO O AEROLEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTRICO, A PRODUÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA GEORREFERENCIADA, A ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, A VETORIZAÇÃO DAS PARCELAS IMOBILIÁRIAS, A DISPONIBILIZAÇÃO DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA, A MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA E A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. **DETERMINAR** a adoção de todas as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, inclusive a convocação da empresa adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Cumpra-se.

Rochedo/MS, 07 de outubro de 2026.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO

PORTARIA Nº 022/2026

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Pública da Câmara Municipal de Rochedo/MS, e dá outras providências"

EDGAR DE SOUZA REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Rochedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, VII, "f", do Regimento interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias correspondente ao período de 01 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, a ser usufruída a partir do dia 07 de outubro de 2026 a 21 de outubro de 2026, ao Servidor Público **CLEBER AUGUSTO DE ALMEIDA** – DAS-Assessor Especial Contábil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Rochedo, 06 de outubro de 2026.

EDGAR DE SOUZA
REZENDE:8427437919
1

Assinado de forma digital
por EDGAR DE SOUZA
REZENDE:84274379191

EDGAR DE SOUZA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS